

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.359.098-5

DATA: 24/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 229/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DANIEL ROCHA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Introdução à Economia e Negociação e Vendas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.359.098-5

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1057/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 30/10/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de conclusão de curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.359.098-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 02 - ÁREA METROPOLITANA NORTE		MUNICÍPIO: 1932 - PINHAIS												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00672 - DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS														
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP														
TELEFONE: 041 - 3668-1840														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: 1624 - Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	TURNO: Manhã											
CÓDIGO 01		C.H. Total: 3.000 horas												
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		FORMA: GRADATIVA												
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE				
				Auto Semanal	Horas Anual	Horas Anual	Auto Semanal	Horas Anual	Horas Anual	Auto Semanal	Horas Anual	Horas Anual		
			ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0	0		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	0	2	67	0	0		
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	0	0	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	0	0	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	0	0	0		
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0	0	0		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	0	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	0	0	0		
		CIÊNCIAS DA NATURE	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	0	0	0		
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0	0	0		
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400					
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33					
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		3	100	2	66	2	66					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		27	900	20	666	14	466					
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR			T	P	T+P	T	P	T+P	T	P	T+P	
			Adm Financ e Orçamentaria	0	0	0	2	0	67	2	0	66	0	66
			Controladora e Finanças	0	0	0	2	0	67	2	0	67	0	67
			Introdução a economia	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			Introdução ao Marketing	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			Liderança e Gestão de Pessoas	0	0	0	0	0	0	4	0	133	0	133
			Negociação e Vendas	0	0	0	2	0	67	2	0	67	0	67
			Noções de direito	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	67
			Recursos Humanos	0	0	0	2	0	67	2	0	67	0	67
			Tecnologias e Ferram de Gestão	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	67
	Teoria Geral da Administração	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0		
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			3	100	10	334	16	534					
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			3	100	10	334	16	537					
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL*			30	1.000	30	1.000	30	1.000					

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Introdução à Economia, e Negociação e Vendas, que é Tecnólogo em Gestão da Qualidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.359.098-5

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 09/05/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 20/12/2024, com o protocolo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Prof. Daniel Rocha - EFMP	Pinhais/ Área Metropolitana Norte	N.º 2011/2020 de 27/05/2020. De: 01/01/2020 a 31/12/2029.	N.º 6211/2021 de 16/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Introdução à Economia, e Negociação e Vendas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.359.098-5

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP